

ANTONIO EVARISTO DE MORAES

**DISCURSO JURÍDICO E DESQUALIFICAÇÃO MORAL E IDEOLÓGICA DAS CLASSES
SUBALTERNAS NA PASSAGEM À MODERNIDADE NO BRASIL (1894 – 1916)**

Ana Paula Barcelos Ribeiro da Silva – PPG-UFF

O trabalho visa abordar o contexto jurídico e ideológico da passagem à modernidade no Brasil a partir da trajetória individual de Antonio Evaristo de Moraes. Parte, em especial, da relação deste com as classes subalternas, a fim de alcançar as discussões em torno das principais questões a elas referidas no campo jurídico brasileiro num período de reestruturação e modernização política e administrativa sob forma republicana¹. A pesquisa, portanto, não está centralizada na biografia de Evaristo de Moraes, mas sim a utiliza como ensejo para uma inserção no contexto sócio-histórico aqui englobado, um aprofundamento na esfera intelectual do período. Constrói-se, assim, uma biografia sociológica², na qual mais do que a trajetória efetiva do sujeito histórico é pensada; as discussões ao seu redor é que ganham papel especial na medida que se pensa este sujeito inserido numa rede de relações e influências intelectuais que auxiliam na definição de seu posicionamento político e ideológico. Na abordagem deste tema, o trabalho engloba questões em torno da cultura jurídica brasileira, da história das idéias jurídicas no Brasil e da história do direito. Neste sentido, o enfoque torna-se multidisciplinar, já que conjuga contribuições da história – área na qual o trabalho se efetua – com outras das áreas de ciência política, sociologia e direito. Estas contribuições fornecem à pesquisa importantes indagações no que se refere ao quanto de poder e autoritarismo há nas idéias jurídicas brasileiras.

Em 1921 – já formado em bacharel em direito – Evaristo de Moraes publicou sua obra Ensaio de Patologia Social – Vagabundagem – Alcoolismo – Prostituição – Lenocínio³, na qual analisa no contexto brasileiro, com inspiração na Europa, as principais questões sociais que afligiam médicos, juristas, advogados e autoridades instituídas na passagem à modernidade no

Brasil. O autor, filho de pai branco que logo cedo abandona sua mãe negra e lavadeira, marcado por um histórico de exclusão por carregar o estigma de mulato⁴, tece, à luz de teorias sociais biologicistas formuladas e defendidas por médicos italianos, franceses, ingleses e alemães, dentre outros, apurado estudo que, para além de uma verificação a respeito destas questões no Brasil, traz em seu bojo uma ácida crítica às formas de ação das políticas públicas quanto à vadiagem, ao alcoolismo, à prostituição e ao lenocínio.

Fortemente influenciado pelo biologismo que o faz ver estes ditos problemas sociais como doenças sociais oriundas de situações de miséria, desemprego e abandono protagonizadas pelos indivíduos residentes nas grandes cidades, Evaristo não poupa palavras e esforços a fim de apontar a ação da polícia e das autoridades instituídas como arbitrárias, já que privilegiam medidas repressivas em detrimento das preventivas, que, de acordo com o autor, seriam as mais indicadas no “tratamento” destes problemas sociais. Desta forma, de nada adiantaria reprimir violentamente se não “se ataca resolutamente”⁵ as causas sociais e econômicas dos problemas sociais e se não se ampara “todos os fracos e humildes, diminuindo a miséria física por habéis medidas de hygiene social”⁶.

Ao mesmo tempo, em 1913, em recurso pedido pelo então réu a favor do Tenente João Christino Ferreira de Carvalho, acusado de fraude nas relações de vencimento da Armada, Evaristo usa como argumento de defesa os estudos do professor Luiz Hirt da Universidade de Breslau sobre o *Tabes dorsalis*, doença do sistema nervoso que, dentre outros sintomas, causaria mau humor, inquietação, melancolia, paranóia e demência, o que inocentaria o réu diante da idéia de que se ele cometeu algum crime fora inconscientemente. Vemos aqui configurado um quadro no qual Evaristo, se utilizando do discurso biologicista e desqualificador dominante, subverte uma ordem da qual ele mesmo faz parte. Ou seja, mesmo inserido no campo jurídico e atuando no interior da própria instituição, ele os critica em favor das classes subalternas. Pragmatismo de advogado? Poderia ser se Evaristo não pautasse seus argumentos em defesa destas classes justamente na desqualificação das mesmas diante

de um contexto social de miséria e abandono. Se para ele estes indivíduos não podem ser vistos como criminosos são essencialmente portadores de “moléstias sociais” que devem ser curadas – no hospital, no hospício, mas não na prisão, pois esta sim (devido ao que considera o precário sistema penitenciário brasileiro) auxiliaria em sua formação como criminosos.

Profundamente envolvido com as questões sociais do contexto de reestruturação administrativa do Brasil, Evaristo não fugiu às influências das idéias evolucionistas e biologicistas circulantes na conjuntura do início do século XX. Não obstante, estas devem ser vistas como influências ideológicas do período das quais dificilmente um intelectual poderia escapar. E Evaristo, afinal, era um homem de seu tempo, em diálogo constante com as ideologias de seu tempo. Isto não significa que ele tenha aderido a elas de maneira a fortalecer a exclusão social, pois sua relação com as classes subalternas e a defesa que sempre fez destas demonstram mais claramente seu posicionamento político e ideológico. Assim, por mais inserido que estivesse nas idéias de sua conjuntura, permanecia numa posição de resistência, na qual o controle das camadas ditas inferiores da população não deveria se dar com base na repressão violenta e sim na assistência e no desenvolvimento de políticas públicas eficazes. Mesmo que se apresentasse de maneira concordante com as ideologias evolucionistas e biologicistas de sua época, Evaristo as utilizava para se posicionar em defesa das classes subalternas, além de ter militado efetivamente ao lado dos operários e grevistas do início do século XX.

O debate em torno das idéias formadoras do pensamento de Evaristo se complexifica ao entrar em cena a questão de sua filiação ideológica. Definido usualmente como socialista, Evaristo, mesmo assim, apoiou a Aliança Liberal e ocupou cargos no Ministério do Trabalho de Lindolfo Collor. Do lado de Vargas, Evaristo posicionou-se ativamente a favor da Revolução de 30. Socialista e defensor do operariado ele esteve ao lado daquele que posteriormente lançou um Estado centralizador e autoritário no Brasil. Contraditoriedade ideológica? Provavelmente não. Evaristo era acima de tudo um defensor das causas sociais e, muito possivelmente, viu na

Revolução de 30 a possibilidade de uma discussão das mesmas na esfera do poder, viu nela a primeira revolução brasileira onde a pauta propunha-se a olhar diretamente para os problemas sociais brasileiros⁷. Ademais, é necessário lembrar que o pensamento de Evaristo não tendia para o socialismo revolucionário de corte marxista ou anarquista (duas tendências hegemônicas nos movimentos sociais e políticos daquela conjuntura). Afinal, ele buscava transformações sociais, mas não questionava a presença do Estado, a transformação localizaria-se mais na melhoria das condições sociais, na reforma social e não na revolução. Daí, com inspiração em Antonio Candido⁸, surge a proposta de pensá-lo pela via do liberalismo radical. Sem questionar a existência do Estado e defendendo a implementação de políticas públicas por parte das autoridades instituídas quanto às classes subalternas, mas não num sentido de repressão e sim de assistência que origine a reforma social, Evaristo pode ser inserido no pensamento radical que, na visão de Antonio Candido, origina-se na classe média e encontra-se parcialmente envolvido com as classes trabalhadoras. Para o autor, ainda, este pensamento radical no Brasil vem carregado de um conservadorismo inconsciente que dificulta a opção por uma via revolucionária. A pesquisa, que se encontra no início, tem demonstrado cada vez mais ser esta uma importante reflexão acerca do pensamento do sujeito histórico individual aqui abordado, mas também da ampla esfera intelectual da passagem à modernidade no Brasil.

É inspirado em debates como estes que o trabalho se desenvolve. Fixando-nos mais especificamente na trajetória de Evaristo, em especial como rábula, período entre 1894 e 1916 (contexto intenso de estruturação da República brasileira e de discussões em torno do Código Civil), pretendemos demonstrar o quanto a trajetória de um sujeito histórico individual, atuante e envolvido com as principais causas de seu tempo, pode contribuir para o entendimento do contexto histórico e social de uma determinada época e, o que mais nos interessa, do campo jurídico brasileiro. Sem ser um jurista oriundo da classe dominante e representante dela, Evaristo logra uma posição de destaque na esfera jurídica nacional defendendo, em sua grande maioria, réus das classes subalternas e pondo à prova a condenação moral e jurídica destes

como criminosos em virtude do abandono e da repressão por eles sofrida. Mesmo opondo-se a estes comportamentos ditos desviantes Evaristo não acredita que eles devem ser tratados como crimes ora porque foram praticados por indivíduos criados num ambiente de miséria que favorece suas práticas “imorais”, ora porque muitos destes indivíduos são o que, inspirado em Lombroso⁹¹⁰, Evaristo chama de “imbecis”, “dementes” e “loucos”. Estes devem ser tratados, não condenados à prisão.

É interessante perceber o quanto de crítica social há nisto. Se as idéias biologicistas exclusivistas, postas a serviço do poder e da classe dominante, estão presentes, não deixa de ser construída por Evaristo uma apurada crítica social que passa pela criminalização indevida das classes subalternas, pelo abandono cotidiano por elas sofrido e pela repressão violenta a elas direcionada. Assim, sua prática social reflete seu posicionamento ideológico caracterizando-se pela inserção em campanhas pela assistência à infância abandonada, contra a perseguição violenta à prostituição, contra o impedimento de manifestações anarquistas, contra a prisão de mendigos, contra a perseguição religiosa de qualquer natureza, dentre outras inúmeras causas sociais. Mais do que um rábula (posteriormente advogado) defensor das ditas minorias, Evaristo foi um indivíduo antenado com seu tempo, profundamente relacionado às principais causas sociais que o afligiam. Ele era, portanto, um intelectual inserido nos problemas sociais de seu tempo e unia sua prática intelectual a sua prática social. Faz-se necessário, assim, pensá-lo não somente pela via evolucionista de seu pensamento, mas pela capacidade que ele teve de aproximar-se das classes subalternas, trazendo-as para o debate da esfera política e jurídica e posicionando-se a favor de seus direitos; elas são, deste modo, vistas como detentoras de direitos que devem ser respeitados pelas autoridades instituídas.

A possibilidade de produzir uma história das idéias políticas e jurídicas da passagem à modernidade no Brasil encontra-se presente no trabalho. Como já fora dito, a biografia de Evaristo se não é o objetivo central da pesquisa, é o caminho que guia a busca pelo conhecimento mais detalhado da conjuntura intelectual do período abordado. Ao traçar as

influências ideológicas vindas do exterior e ao buscar alcançar a complexidade de idéias presentes neste determinado contexto, buscamos lançar luzes sobre o cenário das primeiras décadas da República no Brasil. Esta abordagem propicia, ainda, a construção de uma aproximação recíproca entre indivíduos, idéias sociais e políticas e conjuntura histórica, o que permite um alcance mais detalhado não apenas da sociedade brasileira na passagem à modernidade, mas também das discussões que nela eram formuladas, pensando sempre de onde se originam as idéias que as circundam¹¹. Evaristo encontra-se, então, situado em seu contexto histórico, o que possibilita a reflexão acerca de sua relação com as classes subalternas em paralelo com sua relação com a ideologia vigente.

Pensar Evaristo num diálogo constante com os intelectuais de seu tempo e concomitantemente posicionado quanto às questões nele discutidas é uma perspectiva baseada nos conceitos de geração e circulação de idéias¹², onde nenhum intelectual pensa sozinho, afastado das influências de outros autores estrangeiros e nacionais. Ele pensa, ao contrário, de acordo com as tendências de sua época, dialogando com elas, ora a favor delas, ora contra elas. Os intelectuais brasileiros encontram-se, neste sentido, profundamente inseridos nos debates europeus do período e, por isso, estão lendo e adaptando suas idéias não num sentido de encaixá-las na realidade brasileira, mas de pensá-las de maneira adaptada à esta realidade marcada pelo escravismo e pelo recente fim do regime monárquico. Um indício desta circularidade pode ser encontrado nas obras de Evaristo nas quais ele cita inúmeros autores europeus e americanos que estão escrevendo em seus países praticamente ao mesmo tempo – ou poucos anos antes – que ele aqui no Brasil. Este é o caso de Gabriel Tarde, Charles Darwin, Bentham, Marx, Lombroso e Ferri, dentre muitos outros. Mesmo que não se filie a alguns desses autores, como é o caso de Marx, Evaristo está a todo momento dialogando com eles e os utilizando a fim de produzir reflexões bastante atuais da realidade brasileira.

Dentre outras metodologias de análise histórica destacamos o trabalho com o método indiciário tal como nomeado por Carlo Ginzburg¹³. Por meio dele, buscamos nas fontes

elencadas indícios capazes de esclarecer questões fundamentais referentes ao campo jurídico brasileiro e à atuação de Evaristo nele, seu posicionamento ideológico e sua relação com as questões sociais sobre as quais escrevia. Mais ainda: o método indiciário nos auxilia na compreensão das estratégias de controle social (ideológicas e efetivas) que serão, nesta pesquisa, pensadas por um representante do campo jurídico mulato e marcado, de certa forma, pela exclusão social. Para isso, a identificação das metáforas biologicistas presentes no discurso e dos indícios de desqualificação moral e ideológica das classes subalternas será de grande relevância. A pesquisa vem sendo realizada com fontes, em fase de levantamento e consolidação, compostas basicamente pelo considerável número de obras de autoria de Evaristo de Moraes, nas quais ele trata praticamente de todas as questões presentes nas discussões jurídicas do fim dos oitocentos no Brasil, além de alguns processos¹⁴ nos quais ele atuou ora como rábula, ora como advogado.

Inserindo-se entre os estudos de história do direito que tem sido freqüentes na recente esfera acadêmica brasileira, a pesquisa traz à cena uma importante figura representativa do campo jurídico conturbado e palco de intensas discussões do início da República brasileira, a fim de que esta seja acrescentada ao debate em torno das relações entre trajetória individual, direito e sociedade no Brasil. Exemplo de referência positiva oriunda das classes subalternas, já que mesmo mulato e não originário de famílias de elevado *status* social adquire ascensão e respeito em meio a uma esfera jurídica excludente dirigida por uma minoria dominante, acreditamos que Evaristo muito têm a acrescentar aos debates sobre cultura jurídica e história do direito no Brasil.

¹ No referente aos discursos jurídicos na passagem à modernidade no Brasil, c.f. NEDER, Gizlene. Discurso Jurídico e Ordem Burguesa no Brasil. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1995.

² A inspiração metodológica para o desenvolvimento desta biografia sociológica vem de Lucien Febvre em seu trabalho de análise do pensamento de Michelet em meio às discussões em torno da Idade Moderna e da construção do conceito de Renascença. C. f. FEBVRE, Lucien. Michelet e a Renascença. São Paulo: Editora Scritta, 1995

³ MORAES, Antonio Evaristo. Ensaio de Patologia Social – Vagabundagem – Alcoolismo – Prostituição – Lenocínio. RJ: Grande Livraria Editora Leite Ribeiro, 1921

⁴ Quanto à origem social de Evaristo de Moraes, há versões destoantes. Em sua autobiografia, Reminiscências de um rábula criminalista. RJ: Grande Livraria Leite Ribeiro, 1922, ele enfatiza uma origem humilde e o abandono de sua mãe por seu pai Basílio de Moraes, mesmo que não se coloque diretamente como mulato. Já seu filho Antonio

Evaristo de Moraes Filho, em entrevista a Rosa Maria Barbosa de Araújo e Marcos Luís Bretas para o CPDOC, afirma ser seu pai oriundo da classe média, tendo seu padrão de vida reduzido pelo fato de seu pai haver perdido suas propriedades no jogo e que seus biógrafos, como Roberto Lyra – Como Julgar, Como Defender, Como Acusar. Ed. Científica Ltda., teriam ressaltado uma suposta origem humilde a fim de engrandecer sua ascensão social. Alzira Alves de Abreu, em verbete para o Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro – Pós-1930. Ed. FGV, 2001, o apresenta como “ mestiço e de família de classe média”, p. 3878.

⁵ MORAES, Evaristo, op. cit, p. 43.

⁶ Idem.

⁷ Evaristo de Moraes Filho diz em entrevista já citada que a Revolução de 30 teve o mérito de reconhecer a questão social no Brasil e que por isso o pai a teria apoiado.

⁸ CANDIDO, Antonio. “Radicalismos”. In: Estudos Avançados. Vol 4, n. 8. janeiro/abril – 1990. Do mesmo autor, c. f. Teresina, etc. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

⁹ LOMBROSO, Cesare. L’Uomo Delinquente. Obra publicada pela primeira vez em 1870 e que serviu de forte inspiração ideológica para Evaristo que chega a usá-la efetivamente em suas defesas no Tribunal.

¹⁰

¹¹ Esta abordagem encontra-se relacionada à biografia sociológica desenvolvida por Lucien Febvre em obra já citada.

¹² Quanto aos conceitos de geração e de circularidade de idéias, c.f. MICELI, Sergio. Intelectuais à Brasileira. SP: Companhia das Letras, 2001. A circularidade de idéias encontra-se presente, ao mesmo tempo, nas obras de Carlo Ginzburg, especialmente em O Queijo e os Vermes. O cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela inquisição. SP: Companhia das Letras, 1986 e no artigo “História da Arte Italiana” In: GINZBURG, C.; CASTELNUOVO, E. e PONI, C. (org). A Micro-história e outros ensaios. SP: Bertrand Brasil; Lisboa: Difel, 1989. Ginzburg inspira-se em BAKHTIN, M. A Cultura Popular na Idade Média e no Renascimento. O contexto de François Rabelais. SP: Hucitec, 1987.

¹³ GINZBURG, Carlo. Mitos, Emblemas, Sinais – Morfologia e História. SP: Companhia das Letras, 2003

¹⁴ A dificuldade de acesso a estes processos tem sido grande devido à falta de um catálogo com os nomes dos advogados, o que nos tem levado a recorrer às indicações fornecidas por Evaristo em suas obras e a recursos e petições depositados na Biblioteca Nacional.